



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GABINETE DO COMANDO

Portaria n. 030/2008 – GC

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Norma Administrativa n. 01, de 24 de setembro de 2007, tendo em vista o que consta no inciso II do art. 34 do Decreto Estadual n. 6.161, de 3 de junho de 2005, e visando a economicidade e publicidade centralizada dos atos administrativos da Corporação,

RESOLVE:

Art. 1º – Implantar no CBMGO o Boletim Geral Eletrônico (BGE) e o Boletim Geral Reservado Eletrônico (BGER) como instrumentos únicos de publicidade de seus atos administrativos.

Art. 2º – A edição e publicação dos BGE e BGER ficarão a cargo da Diretoria de Apoio Administrativo e Financeiro, para onde deverão ser encaminhados todos os atos que exijam publicidade.

Art. 3º – O Diretor de Apoio Administrativo e Financeiro deverá, em 30 dias, elaborar diretriz para funcionamento do que trata esta portaria, bem como propor estrutura organizacional para o funcionamento do Setor de Boletim Geral, de forma centralizada.

Art. 4º – A BM/2 deverá providenciar os competentes ajustes técnicos no Sistema de Boletins Eletrônicos, de acordo com a diretriz da DAAF.

Art. 5º – Todas as OBM (Órgãos de Direção Geral, de Apoio e de Execução, conforme Lei Estadual n. 11.175, de 11 de abril de 1990) devem concluir a publicação de seus boletins, seja regional ou interno, até o dia 20 de junho de 2008, após o que todo e qualquer ato somente deverá ser publicado pela DAAF.

Art. 6º – A primeira publicação centralizada dos atos administrativos no CBMGO deverá ocorrer no dia 2 de julho de 2008.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE em Boletim Geral.

Gabinete do Comando Geral, em Goiânia, 4 de março de 2007.

Uilson Alcântara Manzan – Cel QOC
Comandante Geral